

Decreto Nº. 00093/2010

Data: 01/09/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2307 - MANTER AS ATIVIDADES DO PATRIMONIO

3.1.90.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00 (três mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.99.00 - 101 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.3.90.39.99.00 - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.122.0008.2522 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.302.0012.2619 - MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.17.00 - 201 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2702 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.99.00 - 999 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2707 - MANTER A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00 (três mil reais).

07.070.0.2.08.244.0016.2708 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUPIS

3.3.90.30.99.00 - 999 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA

09.090.0.2.20.122.0025.2902 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TÉCNICO

3.3.90.30.99.00 - 999 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

T O T A L R\$ 49.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2201 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.01.00 - 999 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.020.0.1.04.122.0002.2203 - MANTER AS ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS

3.3.90.35.00.00 - 999 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.020.0.1.04.122.0002.2204 - APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

3.3.90.30.99.00 - 999 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2303 - MANTER AS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.4.90.52.00.00 - 999 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2304 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

4.4.90.52.00.00 - 999 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2305 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

4.4.90.52.00.00 - 999 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00 (quinhentos reais)

T O T A L R\$ 49.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 01 de setembro de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.